



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caeirassecretari@hotmail.com

LEI Nº 3 2 5 6 (28 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1015.9005

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

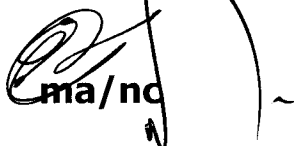
ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.


ma/nc